



DECRETO Nº 093/2020.
DE 24 de agosto de 2020.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, UM TERRENO DE PROPRIEDADE do MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE matrícula Nº 10.778”

O Prefeito Municipal de Braço do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Braço do Norte art. 101 “e” e com fundamento no disposto pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o disposto no art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a legislação pertinente **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, parte do imóvel de propriedade de Município de Braço do Norte (matrícula Nº 10.778), caracterizado conforme planta topográfica, memorial descritivo, com a justificativa técnica em anexo, em nome do Município de Braço do Norte, Comarca de mesmo nome, Estado de Santa Catarina, abaixo relacionada:

I – Um terreno sito nesta cidade, com área de 44.763,21 m² (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e três metros e vinte e um decímetros quadrados), dentro do Loteamento “PARQUE RESIDENCIAL PEDRO HENRIQUE” destinada para prolongamento de Ruas já existentes e novas Ruas

Art. 2º - A área referida no artigo anterior destina-se à abertura de via pública (prolongamento da Rua José Speck), que integra de forma regular o patrimônio municipal, que servirá para prolongamento de via pública regularmente projetada, em consonância com o parecer técnico emitido pelos técnicos da Secretaria de Governo e Cidadania.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

Roberto Kuerten Marcelino
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 136 Ano 08 Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

Registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e
Publicado no Mural Municipal aos vinte e quatro de agosto de dois mil
e vinte.

Silvanio Kniess Mates
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

